



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO (TECCER)

EDITAL 01/2017 - TECCER

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO  
(TECCER)

**1. Informações gerais**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (TECCER), da Universidade Estadual de Goiás (UEG), torna público o edital de inscrição e seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). A bolsa destina-se a doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas dentro do TECCER, bem como contribuir para orientação e co-orientação dos alunos.

**2. Da inscrição**

2.1. Estão habilitados à inscrição todos os portadores de títulos de Doutor na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins, em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES ou com diploma no exterior revalidado segundo legislação vigente.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/12/2017 a 16/01/2018**, presencialmente na secretaria da Pós-Graduação do Campus de Ciências Socioeconômicas e Humanas ou eletronicamente através do e-mail ([teccer@ueg.br](mailto:teccer@ueg.br)). No caso da inscrição por e-mail, todos os documentos solicitados (no item 2.3, comprovação do Currículo Lattes e plano de trabalho) devem ser anexados (obrigatoriamente em formato PDF) a mensagem. O (A) candidato (a) que usar este recurso deverá entrar em contato com a Secretaria do TECCER para confirmar o recebimento da documentação, através do seguinte telefone: (62) 3328.1188.

**Observação:** O horário de funcionamento da Secretaria da Pós-Graduação é das 08:00 às 17:00 horas. Intervalo das 12:00 as 13:00

2.3. No ato da inscrição ao Processo Seletivo do TECCER deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma do Doutorado, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de Doutorado antes da implementação da bolsa;
- b) Currículo *Lattes* completo do candidato;
- c) Formulário de inscrição (**Anexo I**), o qual contém a declaração de anuência de um supervisor credenciado no TECCER.
- d) Plano de Trabalho.

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO (TECCER)**

**Observação:** a lista de professores cadastrados e seu respectivo Currículo *Lattes* esta disponível na página do programa no seguinte endereço eletrônico: [www.teccer.unucseh.ueg.br](http://www.teccer.unucseh.ueg.br).

2.4. O (A) portador (a) de título de Graduação, Mestrado ou Doutorado obtido no exterior deverá apresentar também o documento de reconhecimento ou de revalidação do título, ou ainda, o termo de acordo ou tratado internacional.

2.5. A documentação de inscrição relacionada no item 2.3 deverá ser entregue na Secretaria do TECCER ou encaminhada em PDF por e-mail.

2.6. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins. Também poderá ser excluído (a) o (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7. Cada candidato deverá se inscrever em uma das **modalidades de bolsa PNPd da CAPES**.

Modalidades de bolsa constante na portaria CAPES 86/2013

Modalidade de bolsa	Público alvo	Aceita vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.	Até 12 meses.

### 3. Da seleção

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO (TECCER)**

3.1. Será ofertada apenas **uma** bolsa PNPd, que poderá ser concedida a um candidato em qualquer uma das modalidades do programa PNPd da Capes.

3.2. A seleção constará de:

- a) Análise e Avaliação do Currículo *Lattes* do candidato
- b) Análise do Plano de Trabalho do candidato.

3.3. A avaliação do Currículo *Lattes* do candidato (**apenas os cinco últimos anos**) será realizada conforme descrito na Tabela abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação preenchida pelo candidato</b>	<b>Pontuação validada pela banca examinadora</b>
Orientação de aluno de iniciação científica	0,1		
Co-orientação de aluno de Mestrado	0,1		
Orientação de aluno de Mestrado	0,2		
Co-orientação de aluno de doutorado	0,4		
Orientação de aluno de doutorado	0,5		
Publicação de artigo em periódico Qualis B5*	0,10		
Publicação de artigo em periódico Qualis B4*	0,25		
Publicação de artigo em periódico Qualis B3*	0,40		
Publicação de artigo em periódico Qualis B2*	0,55		
Publicação de artigo em periódico Qualis B1*	0,70		



**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO (TECCER)**

Publicação de artigo em periódico Qualis A2*	0,85		
Publicação de artigo em periódico Qualis A1*	1		

\* Segundo critérios do *Qualis* da área Interdisciplinar da CAPES.

- Serão consideradas as produções apenas dos últimos cinco anos

**OBS.: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO E IMPRESSÃO DESTA TABELA E ENTREGA DA MESMA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO (JUNTO AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO *LATTES*).**

3.4. A pontuação do Currículo *Lattes* do candidato será dada pela soma das pontuações dos itens da Tabela acima.

3.5. A pontuação final do candidato será dada pela soma das pontuações do Currículo *Lattes* do candidato (peso 1) e do Plano de Trabalho apresentado (peso 1).

3.6. A avaliação do Plano de Trabalho do candidato será realizada por meio de consulta a Comissão Avaliadora formada por docentes do programa, que emitirão nota de 0 a 10 para cada candidato, levando em consideração as atividades apresentadas no plano de trabalho.

3.7. Será selecionado o candidato que apresentar a maior pontuação na seleção, conforme item 3.5.

Em caso da não-implementação da bolsa ao primeiro colocado, serão selecionados os(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecendo à ordem decrescente de classificação.

3.8. Em caso de empate na classificação geral dos (as) candidatos (as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO (TECCER)**

- 1º: maior nota atribuída ao Currículo *Lattes* do candidato
- 2º: modalidade da bolsa selecionada. Sendo a preferencial bolsista da categoria A, em seguida B e por último C.

3.9. Os resultados finais da seleção serão divulgados no sítio do TECCER na internet ([www.teccer.uncseh.ueg.br](http://www.teccer.uncseh.ueg.br)).

3.10. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Coordenadoria do TECCER, sendo publicadas as notas de todos os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e o(a) candidato(a) selecionado(a).

3.12. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do TECCER, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, e, ao término deste prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

#### **4. Da implementação da bolsa e exigências do bolsista contratado**

4.1. A bolsa será implementada após o candidato aceitar formalmente a indicação para o recebimento da bolsa PNPd, por meio de carta enviada à coordenadoria do TECCER;

4.2. Do bolsista será exigido:

- a) Exercer atividades de pesquisa, ensino e orientação no TECCER;
- b) Dedicar-se às atividades estabelecidas juntamente com o supervisor;
- c) Elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do TECCER, e encaminhá-lo à Capes, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- d) Restituir à Capes/MEC os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd (Portaria 86/2013 da Capes), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade, ou por doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.



**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO (TECCER)**

4.3. O candidato poderá ter a bolsa de pós-doutorado suspensa, caso o supervisor e a Comissão de Avaliação do TECCER entendam que o seu desempenho esteja insatisfatório ou caso o candidato esteja em descumprimento com regras do PNPd.

**5. Das disposições gerais**

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação às normas para este Edital.

5.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

5.3. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do TECCER será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-graduação TECCER.

5.4. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação TECCER.

Coordenação do P. P.G.S.S.

em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado

Anápolis, 30 de Novembro de 2017.



**COORDENADORIA  
TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES  
CULTURAIS NO CERRADO**  
**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE  
PÓS-DOUTORADO (PNPD) – 2017**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órgão</b>	
<b>Expedidor:</b>			
<b>e-mail:</b>			
<b>Data de nascimento:</b>			
<b>Naturalidade:</b>			
<b>Nacionalidade:</b>			
<b>Telefones:</b>			
<b>Ano de Conclusão Graduação:</b>			
<b>Ano de Conclusão Mestrado:</b>			
<b>Ano de Conclusão Doutorado:</b>			
<b>Modalidade de Bolsa:</b>	<b>A ( )</b>	<b>B ( )</b>	<b>C ( )</b>
<b>Nome do Supervisor:</b>			
<b>Assinatura de Supervisor:</b>			



**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO (TECCER)**

**Declaração:** Declaro, sob as penas de lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois, satisfaço às exigências do Edital N<sup>º</sup> 01/2017 - TECCER – Processo Seletivo para bolsa de pós-doutorado, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Anápolis–GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

Assinatura do candidato